ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4172

de 22 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 25.633,14 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e catorze centavos)** e **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 11.830,68 (onze mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos),** destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 40 - ASPS
09011030203102.126000 - REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS DO SUS
09011030203102.126000-3.3.40.92.00.00.00 ( ) - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 25.633,14
TOTAL ..... R$ 25.633,14

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 40 - ASPS
09011030203102.126000 - REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS DO SUS
09011030203102.126000-3.3.40.41.39.00.00 (5421) - A Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.. R$ 11.830,68
TOTAL ..... R$ 11.830,68

TOTAL GERAL..... R$ 37.463,82

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelas reduções da dotação orçamentária abaixo especificada:

09011030103002.062000 - TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
09011030103002.062000-3.3.90.33.00.00.00 (816) - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 37.463,82
TOTAL ..... R$ 37.463,82

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **22/12/2020** A **05/01/2021**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS